



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.176 DE 20 DE JULHO DE 2018.**  
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR UM CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A DEMOLIÇÃO DE TODO O COMPLEXO DE CONSTRUÇÕES EXISTENTES NO LOCAL, ONDE TAMBÉM ESTÁ LOCALIZADA A ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL DIOMIRA NAPOLEONE PASCHOAL – DINAPA - SEM CUSTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito do Município de Agudos, no uso de minhas atribuições que me são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar um chamamento público afim de providenciar a demolição de todo o complexo de construções existentes no local, onde também está localizada a Escola Municipal Infantil Diomira Napoleone Paschoal - DINAPA – recentemente sinistrada, sem custos e dá outras providencias.

**Art. 2º** – A empresa concorrente fara a demolição de maneira gratuita.

**Parágrafo Único.** Os escombros que restarem após a demolição será de completa posse da empresa vencedora e habilitada na referida concessão, que providenciará sua total retirada.

**Art. 3º** - O poder Público Municipal em consonância com a empresa vencedora e habilitada para tal finalidade, observará na integralidade todos os parâmetros elencados na Lei Federal nº. 13.019/2014 – revigorada pela Lei Federal nº. 13.204, destacando que, como critério de desempate terá preferência na habilitação a empresa que tiver maior acervo técnico e histórico, os quais serão analisados pela comissão formada para tal fim.

**Art. 4º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 20 de julho de 2018.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado em: 24 de julho de 2018.**  
**Página: 12 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**